

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.609 de 11 de Novembro de 2021

Matéria: Projeto de Lei nº 1.609 de 11 de Novembro de 2021

Relatoria: **Moacir Uhlein**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sertão Santana para o Exercício Financeiro de 2022”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.609 de 11 de Novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sertão Santana, para o Exercício Financeiro de 2022.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, que anteriormente exarou parecer de admissibilidade, tendo realizada audiência pública na data de 23/11/2021.

Parecer

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe em seu artigo 144, para que seja exarado parecer de admissibilidade a proposta da Lei Orçamentária Anual.

Assim, considerando que o parecer de admissibilidade da tramitação do projeto passa-se a analisar se a competência material foi devidamente atendida, bem como se a iniciativa legislativa esta de acordo com as previsões das normas pertinentes, além das demais questões formais e requisitos legais.

Primeiramente a iniciativa foi obedecida, eis que originária do Poder Executivo Municipal, que detém competência privativa inicial para o processo Legislativo da Lei conforme matriz estabelecida na CF artigo 84, e disposto na Lei Orgânica Municipal.

A espécie legislativa pertinente foram observadas, eis que vinculadas por lei.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Há demonstração da participação popular na elaboração do projeto de Lei LOA, através da audiência pública que foi realizada pelo Executivo.

Realizada a audiência pública e apresentados os anexos, esta relatoria opina pela viabilidade técnica do presente projeto de Lei.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto Projeto de Lei nº 1.609 de 11 de Novembro de 2021.

Sertão Santana, 07 de Dezembro de 2021.


Luiz Augusto Drechsler

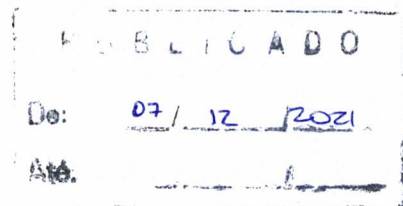
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein

RELATOR


Ari Budelon Barbosa



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!